



LEI Nº 6.893 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 208
Data: 08/11/16

Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Filhos de Deus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Filhos de Deus, CNPJ 21.712.786/0001-40, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Comunidade Terapêutica Filhos de Deus no Estado do Piauí com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem como objetivo promover atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857 de 19 de julho de 2016).